



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, o Sr. Ailton Maistro, e por meio de seu Secretário de Administração, o Sr. Paulo Rogério de Lima e Departamento de Recursos Humanos, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

DO OBJETO:

Aquisição de vale transporte urbano para atender as necessidades de deslocamento de funcionários da Prefeitura de Rolândia que residem no município de Arapongas até ao local de conexão com outro meio de transporte.

DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

A aquisição de vales transporte tem por intuito o atendimento ao disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 7.418/1985, a qual instituiu o vale transporte, para fornecer aos servidores que residem em outro município os créditos necessários ao deslocamento residência-trabalho e vice versa, através do sistema de transporte público coletivo urbano.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

Aquisição de vale transporte urbano para atender as necessidades dos funcionários das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rolândia que solicitarem este benefício.

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS:

As quantidades estimadas abaixo pertencem às Secretarias Municipais que manifestaram interesse no Processo Administrativo nº 10.404/2024 de vale transporte em especial da linha municipal de Arapongas a serem adquiridos e estão descritas no quadro a seguir:

Classificação Orçamentária	Órgão	Secretaria	Quantidade/ano
3.3.90.39.00.00.00	4	Administração	1.200
3.3.90.39.00.00.00	8	Educação	500
3.3.90.39.00.00.00	9	Saúde	1.000
3.3.90.39.00.00.00	10	Assistência Social	1.000

Observação: as demais secretarias que manifestaram interesse terão o fornecimento garantido pela Secretaria de Administração.

As especificações e os quantitativos dos serviços a serem adquiridos são:

Item	Und. De Medida	Quant/ano por secretaria	Discriminação do item	Valor Unitário da Tarifa de Transporte Coletivo	Valor total por secretaria
------	----------------	--------------------------	-----------------------	---	----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

1	Crédito Unitário	1.200	Créditos inseridos em cartão para serem utilizados como vale transporte dos funcionários.	R\$ 4,75	R\$ 5.700,00
1	Crédito Unitário	500	Créditos inseridos em cartão para serem utilizados como vale transporte dos funcionários.	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
1	Crédito Unitário	1.000	Créditos inseridos em cartão para serem utilizados como vale transporte dos funcionários.	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
1	Crédito Unitário	1.000	Créditos inseridos em cartão para serem utilizados como vale transporte dos funcionários.	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
T	Total	3700	Créditos inseridos em cartão para serem utilizados como vale transporte dos funcionários.	R\$ 4,75	R\$ 17.575,00

O quantitativo solicitado estimado teve como base a média de utilização do ano de 2024, sendo também consideradas as variações com possibilidades de contratações pelo concurso público, não sendo possível ainda saber qual a cidade de moradia do possível futuro servidor e também as variações devido mudanças e necessidades pessoais dos servidores.

O cálculo tem como base a média dos dias úteis pelo número de possíveis funcionários que solicitam e poderão vir a solicitar o vale transporte (como benefício), das Secretarias da Prefeitura do Município de Rolândia.

A Empresa TUA - Transporte Urbano Arapongas Ltda é a Empresa habilitada para exploração do Serviço Público de transporte coletivo de passageiros do município de Arapongas conforme contrato de concessão 666/2019 e publicação em diário Oficial - Prefeitura Municipal de Arapongas, cujo valor unitário da tarifa do transporte público municipal vigente está definido conforme Publicação do Decreto 1009/24 da Prefeitura do Município de Arapongas - Edição 3674 - 16 de Dezembro de 2024 do Diário Oficial, podendo inclusive sofrer alterações durante vigência de contrato.

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

O objeto será contratado através de Inexigibilidade de licitação.

O prazo de vigência de contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na Lei.

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.

DA ANÁLISE DE RISCO:

a)Reconhecimento do risco:

Os riscos envolvidos no processo são: Condições de contratação não serem cumpridas pela contratada; Atraso na entrega dos vales transportes pela contratada; Atraso de pagamento de boletos pela contratante devido a problemas no trâmite.



b) Categorização

Risco Macroprocesso	Categoria
Condições de contratação não serem cumpridas pela contratada	Baixo
Atraso na entrega dos vales transporte pela contratada	Médio
Atraso de pagamento de boletos pela contratante devido problemas no trâmite	Baixo

c) Prioridade de análise

Risco Macroprocesso	Categoria	Ação
Atraso na entrega dos vales transporte pela contratada	Médio	Notificar a empresa contratada; aplicar as penalidades do Edital.
Condições de contratação não serem cumpridas pela contratada	Baixo	Notificar a empresa contratada; aplicar as penalidades do Edital.
Atraso de pagamento de boletos pela contratante devido problemas no trâmite	Baixo	Acompanhamento dos Trâmites pelas secretarias solicitantes.

d) Monitoramento

Os fiscais indicados para o monitoramento deste processo serão:

- Helena Lúcia Koch CPF: 966.768.509-82

- David Henrique Januário Valério CPF: 075.796.799-06

Ficando os mesmos responsáveis pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar, segue a discriminação detalhada do item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Discriminação detalhada do item	Unidade de medida	Quantidade necessária/ano
Créditos inseridos em cartão para serem utilizados como vale transporte dos funcionários.	Crédito unitário em cartão	1.200 Créditos da Empresa Tua Transporte Urbano Ltda para Secretaria de Administração
Créditos inseridos em cartão para serem utilizados como vale transporte dos funcionários.	Crédito unitário em cartão	500 Créditos da Empresa Tua Transporte Urbano Ltda para secretaria de Educação
Créditos inseridos em cartão para serem utilizados como vale transporte dos funcionários.	Crédito unitário em cartão	1.000 Créditos da Empresa Tua Transporte Urbano Ltda para secretaria de Saúde
Créditos inseridos em cartão para serem utilizados como vale transporte dos funcionários.	Crédito unitário em cartão	1.000 Créditos da Empresa Tua Transporte Urbano Ltda para secretaria de Assistência Social.

Prazo de entrega/vigência de contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.



DA PRECIFICAÇÃO:

Dado que, trata-se de uma análise da alternativa possível para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. A justificativa da Inexigibilidade é a inviabilidade de competição e a de preço menor nos termos propostos considerando que a Empresa TUA - Transporte Urbano Arapongas Ltda é a única Empresa habilitada para exploração do Serviço Público de transporte coletivo de passageiros do município de Arapongas conforme Contrato de Concessão 666/2019 Publicado em Diário Oficial - Prefeitura Municipal de Arapongas de 08/08/2019, cujo valor unitário da tarifa do transporte público municipal vigente está definido conforme Decreto 1.009/24 de 13 de dezembro de 2024 da Prefeitura do Município de Arapongas publicado em 16 de dezembro de 2024 no Diário Oficial - Edição 3674 estando compatível com o valor de mercado, podendo inclusive sofrer alterações e reajustes durante vigência de contrato conforme orçamento e declarações apresentadas pela empresa anexadas ao Processo.

Ademais a empresa operadora do sistema de transporte fica obrigada a emitir e comercializar o vale transporte a preço de tarifa vigente, inexistindo a opção para a Administração selecionar a proposta mais vantajosa.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do estudo técnico preliminar apresentado, manifesta ter à razoabilidade e à viabilidade técnica para contratação, justificando com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 23 de janeiro do ano de 2025.

Helena Lúcia Koch
Técnica em Gestão Municipal
Departamento de Recurso Humanos

Autorização do Secretário da Administração

Autorização do Secretário da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Autorização do Secretário da Saúde

Autorização do Secretário da Assistência Social

Autorização do Prefeito Municipal
